

PORTARIA Nº 1090, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.021225/2010-19,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica STZ VISTORIAS VEICULARES LTDA - ME, CNPJ – 11.527.305/0001-72, situada no Município de Barretos – SP, na Rua 18, 930 - Centro, CEP 14.780-670, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Barretos e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Colina, Água Comprida, Miguelópolis, Ipuã, São Joaquim e Severinia no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE